



## REGULAMENTO

### 1. DO OBJETIVO

O objeto do presente Concurso é selecionar fotografias produzidas por fotógrafos amadores que tenham como tema a paisagem de Imaruí em toda a sua diversidade de diálogos seja sobre a paisagem, sobre as encostas, balsas, pescadores, vivências sociais, patrimônio cultural e histórico etc.

O objetivo é o de fomentar e valorizar a produção fotográfica incrementando o acervo do município de Imaruí. Prêmio Roberto Nascimento de Fotografia é um concurso de fotografias que tem objetivo de sensibilizar a população para conhecer aspectos desse patrimônio natural e cultural de Imaruí, por meio de perspectivas diferentes e criativas para divulgação das belas e representativas imagens, com vistas ao fortalecimento da proteção, cuidado e uma identidade com as suas águas.

Prêmio Roberto Nascimento de Fotografia é uma realização da Confraria da Produção, com patrocínio da Cresol e apoio da Prefeitura Municipal de Imaruí.

### 2. DO TEMA:

Prêmio Roberto Nascimento de Fotografia é uma homenagem ao querido fotógrafo desta terra, que amava a paisagem cultural marcante do município e a enalteceu em suas obras. Trata-se de um concurso fotográfico, que envolverá toda a comunidade fotográfica do município de Imaruí.

### 3. DA DIVULGAÇÃO E PRAZO

**3.1** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo definidos os prazos conforme tabela abaixo, podendo ser prorrogado, por interesse do concurso.

Atividade programada	Data /prazo
Inscrições	19 de abril à 19 de maio
Curadoria	20 de maio à 30 de maio
Divulgação dos vencedores	31 de maio
Exposição e premiação	7 de junho

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**4.1** O concurso é aberto à comunidade em geral, morador de qualquer estado brasileiro ou de outros países, devendo comprovar apenas identidade e autoria da obra através do formulário de inscrição.

**4.2** Não será/serão aceita (s) fotografia (s) que já tenha (m) sido premiada (s) ou publicadas em outros concursos.

**4.3** Não será/serão aceita (s) fotografia (s) que não seja (m) de própria autoria.

**4.4** Não serão aceitas fotos publicadas em mídias sociais anteriores à inscrição do concurso.

**4.5** O (A) participante poderá inscrever várias fotos (não há limite no número de fotos).

**4.6** A inscrição implicará a total concordância com as especificidades deste edital, bem como ciência de que a fotografia concorrente será divulgada sem o nome do autor para não interferir na avaliação.

**4.7** A comissão organizadora fará a divulgação da autoria das fotos após a conclusão da avaliação final.

**4.8** O presente edital estabelece que a(s) fotografia(s) enviada(s) neste concurso será/serão de responsabilidade do inscrito e não será aceita a inscrição de trabalho(s) em grupo.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

**5.1** O presente edital contemplará como premiação as 3 melhores fotografias da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1° LUGAR	R\$ 500,00
2° LUGAR	R\$ 300,00
3° LUGAR	R\$ 200,00

**5.2** A seleção contará com um Conselho Curatorial que avaliará e fará a premiação. O conselho Curatorial será formado por fotógrafos locais e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Imaruí.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições são gratuitas.

**6.2** Não são aceitos pseudônimos.



**6.3** As inscrições estarão abertas a partir do dia da publicação deste edital.

**6.4** O participante deverá preencher o formulário de inscrição e anexar sua fotografia disponível através do link: <https://forms.gle/nwm2HBURDSzpYEpm7>

**6.5** O(a) participante que realizar o procedimento de inscrição incompleto, está automaticamente desclassificado (a).

**6.6** Será desclassificado o trabalho que apresentar conteúdo de caráter violento, discriminatório, obsceno e que apresente qualquer tipo de ofensa moral ou que estejam em desacordo com o presente edital.

**6.7** As fotografias deverão ter tamanho mínimo de 1920 x 1080.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** A seleção das produções fotográficas será realizada em duas etapas: COMISSÃO ORGANIZADORA Será feita uma triagem inicial com a intenção de eliminar as obras fotográficas que direta ou indiretamente contenham:

- a) Denotem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- b) Estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, fumo ou qualquer tipo de droga;
- c) Incentivem ações negativas à saúde ou ao meio ambiente;
- d) Violam o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) Envolvam maus tratos a animais;
- f) Infrinjam quaisquer leis ou normas jurídicas vigentes no país;
- g) Caracterizem promoção pessoal de pessoas públicas, personalidades políticas brasileiras e/ou estrangeiras.
- h) Não serão selecionadas fotográficas fora da temática principal deste concurso.
- i) Serão desclassificadas fotografias sem foco.
- j) Serão desclassificadas fotografias desacompanhadas de sua respectiva ficha de inscrição.

## **8. DA COMISSÃO JULGADORA**

**8.1** A comissão julgadora, Conselho Curatorial, é formada por 1 fotógrafo local, um membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Imaruí e um representante do patrocinador Cresol. Este Conselho Curatorial fará avaliação das fotográficas e classificará as 10 melhores fotografias. O Conselho curatorial se reunirá em Imaruí de forma presencial para realizar as avaliações.



**8.2** O Conselho Curatorial avaliará apenas as fotografias que estiverem aptas ao concurso de acordo com a triagem inicial da Comissão Organizadora.

**8.3** Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de apresentar inscrição e também de apreciar as propostas:

- a) Nos quais tenham participado como colaborador ou orientador; e
- b) De fotografias enviadas por seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

**9.1** As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) qualidade técnica
- b) qualidade artística
- c) valor simbólico
- d) originalidade e inovação

**9.2** Para ser validada é importante que o participante preencha o formulário de inscrição aceitando a divulgação da foto de sua autoria.

## **10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**

**10.1** Pela adesão ao presente edital, o(a) participante que venha a estar entre as 10 melhores fotografias do concurso autoriza o concurso, seu realizador, patrocinador e apoiador a utilizar as fotografias, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.